



Gabinete do Presidente

5030-477 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
TLF: 254 810 130
FAX: 254 810 131

W 1

DESPACHO

Assunto: Fornecimento de almoços no âmbito do passeio anual sénior

Data: 21-06-2017

Como tem sido hábito ao longo dos últimos anos, o Município vai realizar mais uma vez o passeio anual sénior, que contemplará um almoço a servir aos participantes.

Considerando o disposto no n.º 5, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2017 (OE 2017), em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º-A da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho, a celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, carecem de autorização prévia do membro do Governo responsável em razão de matéria devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017.

Por sua vez o n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do presidente do órgão executivo.

No entanto e considerando o explanado no n.º 5 do artigo 49.º da LOE 2017 não carece de autorização prévia, uma vez que não se trata de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016.

Considerando que se estima uma participação de cerca de 1.000 pessoas nesta atividade e uma vez que o prato a servir é de complexidade de confeção diferente relativamente ao ano transato, estima-se um custo de 16,48€/refeição acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, ou seja um custo global de 16.480,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e que a mesma tem cabimento orçamental na rubrica n.º 2.3.2. 02. 02.02.25, inscrita no n.º 2014/A/48 – Pj/Ac n.º 02/14 conforme documento anexo;

Face ao exposto:

- a) **Determino**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a competência delegada



Gabinete do Presidente

5030-477 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
TLF: 254 810 130
FAX: 254 810 131

pela Câmara Municipal na sua reunião de 29/10/2013 ao abrigo do n.º 1 do Artigo 34.º da mesma Lei, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que seja efectuada uma consulta de preços para procedimento de ajuste direto, para o qual **aprovo** o caderno de encargos e convite anexos, devendo para o efeito endereçar-se o convite à seguinte firma:

Quinta do Paul (NIF 502 003 006)
Estrada Nacional, n.º 109
Localidade de Paul
2425-741 Ortigosa - Leiria

O Presidente da Câmara,

Luís Reguengo Machado, Dr.